



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.343, de 16 de outubro de 2017.

EMENTA: “DENOMINA RODOLFO ARRIVABENE, A ESCOLA MUNICIPAL UNIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO LIMOEIRO”.

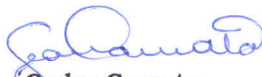
O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica denominado **Rodolfo Arrivabene**, a Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental do Limoeiro no Município de Marilândia/ES.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 16 de outubro de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

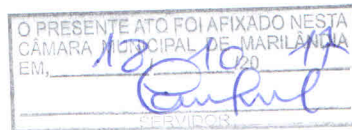
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 16/10/2017.


Elyzângela Soares Comerio
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 16 / 10 / 20 17


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 18 / 10 / 20 17

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa